

DECRETO MUNICIPAL N.º 6539 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS			
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – PLANTÃO SOCIAL			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.32.00.00.00	–	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
			PARA DISTRIBUIÇÃO
			GRATUITA
		CÓD 148	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) do recurso 00060.0000 (Fundo municipal de assistência social - FMAS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração